

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº 78 /2019

DE 02 DE set. DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao "SINDICATO RURAL DE CAÇU" e a realizar o transporte de visitantes do centro e entorno do perímetro urbano da cidade de Caçu ao Parque de Exposição, bem como autorização de uso de bem imóvel, veículos, maquinários e cessão de servidores, para a realização do evento "EXPOCAÇU 2019" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira ao "Sindicato Rural de Caçu", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.078.899/0001-65, com sede na Rua Paula e Silva, nº 466, setor central, em Caçu/GO, no importe de R\$40,000,00 (quarenta mil reais), divididos em duas parcelas, a saber:

1 - a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais) a ser depositada na conta corrente do Sindicato Rural de Caçu nº 11.512-6, Agência nº 0836-2 do Banco do Brasil S.A., no prazo de 15 dias após a publicação da presente lei;

2 - o restante, correspondente a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), a ser depositada na conta mencionada na letra "a", até o dia 05 de novembro de 2019.

§ 1º. Os depósitos mencionados nas letras "a" e "b" supra, serão realizados pela Secretaria de Finanças do Município, mediante apresentação de certidões de regularidades fiscais do Sindicato.

§ 2º. A verba prevista no "caput" deste artigo tem por finalidade proporcionar recursos financeiros à realização da Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Caçu/GO, no Parque de Exposição "Leonides Dolores Machado", entre os dias 05



GABINETE DA PREFEITA.

e 10 de novembro de 2019, com o objetivo de realizar o intercâmbio comercial e tecnológico de produtos, serviços e divulgação das potencialidades locais.

§ 3º. O Sindicato Rural de Caçu/GO terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada parcela, para efetivar a prestação de contas dos repasses realizados.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte de pessoas do centro e entorno do perímetro urbano, da cidade de Caçu/GO, até o Parque de Exposição "Leonides Dolores Machado", onde serão realizadas as festividades.

Parágrafo único. Para referido transporte serão utilizados veículos da frota do Poder Público Municipal, que serão conduzidos por motoristas lotados no quadro de servidores da Prefeitura.

Art. 3º. Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Sindicato Rural de Caçu, para realização da EXPOCAÇU 2019:

I - as instalações do Clube do Laço para repouso da boiada de rodeio;

II - as instalações do Ginásio de Esportes para alojamento da equipe de segurança, dos competidores e trabalhadores do rodeio;

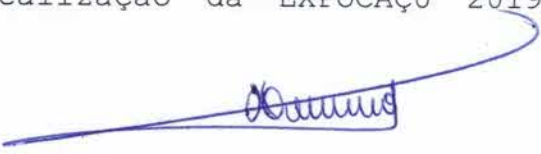
III - Médico Veterinário para viabilizar as ART's dos animais do evento e demais necessidades que surgirem relacionadas à medicina veterinária;

IV - Engenheiro Civil para viabilizar as ART's de toda a estrutura do evento, relacionadas à construção civil;

V - Equipe de eletrificação; equipe de limpeza e jardinagem;

VI - uma Ambulância para possíveis emergências, durante a realização dos shows e rodeios;

VII - maquinários e equipamentos, de propriedade do Município, ou a serviço deste, que se fizerem necessários para auxílio à realização da EXPOCAÇU 2019, ficando a cargo do



GABINETE DA PREFEITA.

Sindicato as despesas de manutenção, combustível e reposição de peças.

§ 1°. A condução e operação das máquinas serão realizadas por operadores de máquinas do quadro de servidores do Município de Caçu.

§ 2°. É condicionante da mencionada ajuda financeira a disponibilização de entrada livre para o público, no recinto de realização da EXPOCAÇU 2019, no último dia, no domingo.

Art. 4°. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas se necessário, até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.


ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA

Prefeita de Caçu/GO.

GABINETE DA PREFEITA.

OFÍCIO MENSAGEM Nº 073/2018 CAÇU/GO,

28 DE agosto DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº - 78 /2019, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

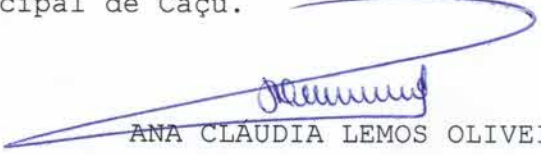
O Projeto de Lei nº 78 /2019 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Excelências, dispondo o mesmo sobre contribuição financeira, transporte de pessoas, autorização de uso de bem imóvel, disponibilidade de servidores e maquinários para realização da EXPOCAÇU de 2019.

Esclarecemos que o valor doado, de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), tem a seguinte origem: a) - a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais) disponibilizada pela Câmara Municipal; b) - a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais) referente a recursos próprios do Município.

Esclarecemos ainda, que é condicionante da mencionada ajuda financeira a disponibilização de entrada livre para o público, no recinto de realização da EXPOCAÇU 2019, no último dia, no domingo.

As disponibilidades, tanto de bens, como de recursos financeiros, ao Sindicato Rural de Caçu, visam proporcionar meios, para realização da EXPOCAÇU 2019.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicitamos análise e votação em regime de urgência, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu.

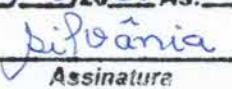

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0260862

Fls.: 01 **Livro:** 002

Data: 02/09/2019 **As:** 8:20


Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO
DD^{mo}. Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000,
Caçu/GO.